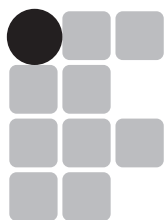




Publicado em
13/01/2014

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Minas Gerais
Reitoria



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria

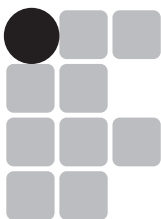
Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Janeiro/2014 • EXTRAORDINÁRIO - Nº2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Minas Gerais
Reitoria



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria

Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marco Antonio de Oliveira**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Caio Mário Bueno Silva**

**CHEFE DE GABINETE
Marilícia Brandão Mól Gonçalves**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Edmar Geraldo de Oliveira**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Oití José de Paula**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO
Washington Santos da Silva**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Lydia Armond Muzzi**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Lucas Carlúcio Magalhães**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Matheus Costa Frade**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Renato Machado de Godoy**

**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS
Josiler Magno Macedo Reis**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO
Roberto de Oliveira Bezerra**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Cláudia Maria Teixeira Alves**



Sumário

Portarias..... 5

Portarias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 022 DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) dias, para a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 0786 de 12 de agosto de 2013, terminar os trabalhos de apuração das possíveis irregularidades ocorridas na execução do Contrato nº. 023/2011, firmado entre esta Instituição e a empresa Engenharte Engenharia e Construções Ltda.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. – VALIDAR todos os atos praticados pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 0786, de 12 de agosto de 2013, nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa, instaurada para apurar as possíveis irregularidades ocorridas na execução do Contrato nº. 023/2011 firmado entre esta Instituição e a empresa Engenharte Engenharia e Construções Ltda, para execução de obras de construção no Campus São João Evangelista desta Instituição, conforme Concorrência nº. 04/2010, após o decurso do prazo de entrega dos trabalhos até a publicação da presente Portaria.

Art. 2º. – CONCEDER prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) dias, para a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa, instaurado pela Portaria nº 0786 de 12 de agosto de 2013, terminar os trabalhos de apuração das possíveis irregularidades ocorridas na execução do Contrato nº. 023/2011, firmado entre esta Instituição e a empresa Engenharte Engenharia e Construções Ltda, para execução de obras de construção civil no Campus São João Evangelista desta Instituição, conforme Concorrência nº. 04/2010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de janeiro de 2014.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 023 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a instauração de Comissão de Sindicância Investigativa e nomeação de Comissão com vista a apurar supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº. 112/2013, com relação à apresentação de documentação por parte da empresa WAVE TECNOLOGIA EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA-ME, no prazo de 30 (trinta) dias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando as razões contidas no Memorando nº. 14/2013/PRO-AD/REITORIA/IFMG/SETEC/MEC, de 19 de dezembro de 2013, que trata do expediente em que a empresa PROJESOM – PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SOM LTDA, acusa a empresa WAVE TECNOLOGIA EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA-ME, vencedora do Pregão Eletrônico nº. 112/2013, deste Instituto, de ter apresentado indevidamente seu atestado de capacidade técnica;

RESOLVE:

Art. 1º. - INSTAURAR com fulcro no inciso II, do artigo 4º da Portaria CGU nº. 335/2006, Sindicância Investigativa, com vista a apurar supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº. 112/2013, deste Instituto, em face de denúncia formulada pela empresa PROJESOM – PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SOM LTDA, acusando a empresa WAVE TECNOLOGIA EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA-ME, vencedora do referido certame, de ter apresentado indevidamente seu atestado de capacidade técnica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 2º. - DESIGNAR, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa acima instaurada, para no prazo de 60(sessenta) dias procederem a apuração dos fatos.

JACKSON DE FREITAS MEIRELES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 1901014,

MATHEUS DA COSTA FRADE, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 1528749; e

EDUARDO TEIXEIRA FRANCO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 2001169.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de janeiro de 2014.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais
www.ifmg.edu.br